



OFICIO Nº 221/2023 – GAB/SEMUST

Tracuateua-PA, 24 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
José Bráulio da Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2927
Data: 24 / 07 / 23
Hora: 13 / 15
Victoria Ciguieira

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES DE LABORATÓRIO

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar **autorização para abertura de processo licitatório** para contratação de empresa com vistas ao **fornecimento de materiais, insumos e reagentes de laboratório** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue o Termo de Referência com as demandas do dispositivo em questão.

Atenciosamente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, conforme especificações e quantidade estabelecida neste termo.

1.2- Os itens a serem adquiridos segue conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUS 2076	PAB 2115	MA 2124
01	ASO - LÁTEX (100 TESTES)	KIT	15	05	05	05
02	PCR - LÁTEX (100 TESTES)	KIT	15	05	05	05
03	FATOR REUMATOIDE (100 TESTES)	KIT	15	05	05	05
04	BETA HCG (COM SENSIBILIDADE DE 10 UI/ML, 100 TESTES)	KIT	16	05	05	06
05	VDRL (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO)	KIT	12	04	04	04
06	SORO ANTI-A (10 ML)	FRASCO	10	03	03	04
07	SORO ANTI-B (10 ML)	FRASCO	10	03	03	04
08	SORO ANTI-D (10 ML)	FRASCO	10	03	03	04
09	UROFITAS (COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS)	CX	40	15	15	10
10	AZUL DE METILENO CONCENTRADO (1000 ML)	FRASCO	04	01	01	02
11	VIOLETA DE GENCIANA (1000 ML)	FRASCO	04	01	01	02
12	LUGOL P/GRAM (500 ML)	FRASCO	04	01	01	02
13	ÁLCOOL - ACETONA (1000 ML)	FRASCO	04	01	01	02
14	FUCSINA PARA GRAM (1000ML)	FRASCO	04	01	01	02
15	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL (1000ML)	FRASCO	04	01	01	02
16	LUGOL P/PARASITOLOGIA (500 ML)	FRASCO	06	02	02	02
17	PANÓTICO RÁPIDO HEMATOLÓGICO	KIT	06	02	02	02
18	ANTICOAGULANTE EDTA 5% (500ML)	FRASCO	06	02	02	02
19	ÁLCOOL - ÁCIDO 3% (1000 ML)	FRASCO	06	02	02	02
20	ÁLCOOL - ÁCIDO 1% (1000 ML)	FRASCO	03	01	01	01
21	GIEMSA (1000 ML)	FRASCO	02	01	0	01
22	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2% (1000 ML)	FRASCO	10	03	03	04
23	ÁLCOOL 70% (1000 ML)	FRASCO	20	07	06	07



24	ÓLEO DE IMERÇÃO (100 ML)	FRASCO	05	02	01	02
25	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE	UNID	15.000	5.000	5.000	5.000
26	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT/100	10	03	03	04
27	GAZE EM ROLO 91CM X 91M 9 FIOS	PCT	10	03	03	04
28	SWAB MASCULINO (100 UNID)	PCT	02	01	0	01
29	SWAB FEMININO (100 UNID)	PCT	10	03	03	04
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	10	03	03	04
31	SERINGA DESCARTÁVEL (3ML)	UNID	5.000	2.000	1.000	2.000
32	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML)	UNID	5.000	2.000	1.000	2.000
33	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML)	UNID	10.000	3.000	3.000	4.000
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 MM	UNID	7.000	2.000	2.000	3.000
35	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 MM	UNID	5.000	2.000	1.000	2.000
36	PAPEL FILTRO 11CM (100 UNID)	CX	05	02	01	02
37	PAPEL FILTRO 9CM (100 UNID)	CX	05	02	01	02
38	TOUCA DESCARTÁVEL TNT	CX	04	02	01	01
39	JALECO DESCARTÁVEL TNT	UNID	150	50	50	50
40	SAPATILHAS DESCARTÁVEL TNT	CX	10	03	03	04
41	MASCARA COMUM TNT COM ELÁSTICO	CX	10	03	03	04
42	TORNEQUETE DE LATEX	UNID	10	03	03	04
43	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2 / N95	UNID	25	10	10	05
44	LÂMINA DE BORDA FOSCA (50 UNID)	CX	20	10	05	05
45	LÂMINA LISA (50 UNID)	CX	10	03	03	04
46	LAMÍNULAS 22X22 MM (100 UNID)	CX	10	03	03	04
47	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (0 200 µL)	PCT	05	02	01	02
48	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (200 1000 µL)	PCT	05	02	01	02
49	TUBOS COM GEL VACUTAIMER (08 ML)	UNID	8.000	2.500	2.500	3.000
50	TUBOS VACUTAIMER COM EDTA (04 ML)	UNID	15.000	5.000	5.000	5.000
51	TUBOS VACUTAIMER SEM ANTICOAGULANTE (04 ML)	UNID	8.000	3.000	2.000	3.000
52	LAPIS DERMOCRÁFICO (MARCADOR PERMANENTE)	CX	02	01	0	01
53	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (40CM)	PCT/1000	10	03	03	04
54	CURATIVO BLOOD STOPPER (500 UNID)	CX	20	06	06	08



55	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO, 500 ML, COM PADRÃO)	KIT	30	10	10	10
56	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO, 250 ML, COM PADRÃO)	KIT	40	15	15	10
57	TRIGLICERIDEOS (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO, 250 ML, COM PADRÃO)	KIT	40	15	15	10
58	UREIA (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO, 250 ML, COM PADRÃO)	KIT	20	08	05	07
59	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO)	KIT	30	10	10	10
60	TGO (CINÉTICO, PRONTO PARA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO)	KIT	35	10	10	15
61	TGP (CINÉTICO, PRONTO PARA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO)	KIT	35	10	10	15
62	GAMA GT (CINÉTICO, PRONTO PARA USO, 100 TESTES)	KIT	08	03	02	03
63	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES)	KIT	08	03	02	03
64	COLESTEROL HDL (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PRA USO, ≥ 10ML, COM PADRÃO)	KIT	20	08	05	07
65	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (COLORIMÉTRICO, PRONTO PARA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO)	KIT	15	05	05	05
66	TESTE RÁPIDO PARA HIV (IMUNOCROMATOGRÁFICO, 20 TESTES)	KIT	10	03	03	04
67	TESTE RÁPIDO PARA CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM (IMUNOCROMATOGRÁFICO, 20 TESTES, RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS)	KIT	10	03	03	04
68	ABX DILUENT APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	UNID	14	04	04	06
69	ABX LYSEBIO APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	UNID	14	04	04	06
70	ABX CLEANER APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	UNID	16	05	05	06
71	REAGENTE DE LIMPEZA HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	UNID	06	02	02	02
72	FLUID PACK – MH LAB ISE PARA O ANALISADOR DE ELETROLITOS MH LAB ISE (REAGENTE)	UNID	12	04	04	04
73	ABX EOSINOFIX APARELHO DE	UNID	12	04	04	04



ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUS 2076	PAB	MAC
	HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60					
74	FITA DA IMPRESSORA DO APARELHO DE BIOQUIMICA BIOPLUS	UNID	20	08	05	07
MATERIAL PERMANENTE						
75	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UNID	04	02	01	01
76	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNID	04	02	01	01
77	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	UNID	04	01	01	02
78	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UNID	04	01	01	02
79	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNID	04	02	01	01
80	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNID	04	02	01	01
81	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNID	04	01	01	02
82	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UNID	04	01	01	02
83	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	04	02	01	01
84	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	UNID	06	02	02	02
85	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UNID	06	02	02	02
86	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 05 ML	UNID	06	02	02	02
87	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 02 ML	UNID	06	02	02	02
88	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 01 ML	UNID	06	02	02	02
89	ESTANTE DE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS	UNID	02	01	0	01
90	PLACA KLINE VIDRO PARA VDRL	UNID	05	02	01	02
91	PÊRA	UNID	05	02	01	02
92	ESTANTE P/TUBO CÔNICO 90X13MM	UNID	05	02	01	02
93	ESTANTE P/TUBO 5X40 TUBOS 5X60 TUBOS 5X90	UNID	05	02	01	02



2-JUSTIFICATIVA

2.1- A necessidade de aquisição desses materiais se faz necessário para manter o atendimento nos parâmetros atuais e atendendo adequadamente os municípios, de forma interrupta na atenção à Saúde.

2.3- O quantitativo solicitado visa suprir a demanda desta secretaria por 12 (dose) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material, no ano de 2022.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1- As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) prazo de validade;
- d) Prazo de entrega;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.



6.2- Os materiais deverão ser entregues no CAF, prédio anexo a esta secretaria, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/PA, no Horário de 7h30min a 13h30min.

6.3- O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias uteis a contar da data de recebimento do pedido.

7- DEVERES DO CONTRATADO

7.1 – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

7.1.2- Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

7.1.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.4- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

7.1.5 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

7.1.7- Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

7.1.8- No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

8.1.1 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

8.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



9.1- Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 5 (cinco) dias.

10.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

11.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancaria, indicada na proposta, tendo assim como; agencia nº ____, conta corrente nº _____, banco: _____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de credito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

12.1.2 - Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

12.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.



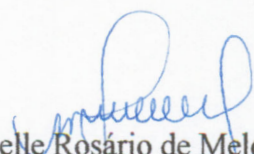
12.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2- Ficarà impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no Foro da cidade de Bragança/PA.

Tracuateua/PA, 24 de julho de 2023


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021